

LEI Nº 07/73

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Turiúba, autorizado a proceder a alienação de uma motoniveladora, marca Caterpillar mod. 12, de propriedade deste Município obedecidas as formalidades legais.

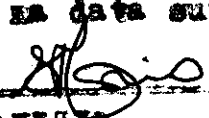
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiúba 10 de outubro de 1973



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afiação no lugar de costume /
e registrada nesta Secretaria, na data supra



SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE